



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

CASA DE JOSÉ MARIANO

APROVADO

56ª Sessão Ordinária - 26/09/2023

ANA LÚCIA

Presidente

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

REQUERIMENTO Nº 10828/2023

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VII, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado **apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Lyra, e à Secretária de Educação e Esportes, Sra. Ivaneide Dantas, para que sejam encaminhados professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Profissional de Apoio Escolar na Escola Estadual São Francisco de Assis, situada na Rua Sargento Sílvio Delmar Hollembach, S/n, no bairro da Imbiribeira.**

JUSTIFICATIVA

O mandato da Vereadora Liana Cirne recebeu denúncia de um grupo de mães que procurou o mandato sobre a Escola Estado São Francisco de Assis, situada na Rua Sargento Sílvio Delmar Hollembach, S/n, no bairro da Imbiribeira. Solicitam a alocação de profissionais de educação ligados à educação inclusiva e de profissionais de apoio na rede estadual.

A escola está sem o profissional de educação no atendimento educacional especializado (AEE), que tem como função identificar, elaborar e organizar recursos

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife
81 99960.1300 | lianacirne@recife.pe.leg.br | [Facebook](https://www.facebook.com/lianacirne) | [Instagram](https://www.instagram.com/lianacirne) | [LinkedIn](https://www.linkedin.com/company/lianacirne) | www.lianacirne.com.br



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, e utilização da sala de recursos multifuncionais.

Além disso, alunos da educação inclusiva que estão matriculados na escola estão desassistidos pela falta desses profissionais citados, para realizar o auxílio dessas crianças e adolescentes.

Também, que seja enviado profissionais de apoio escolar conforme necessidade da Escola Estadual São Francisco de Assis, que se encontra com alunos sem o devido acompanhamento dos profissionais.

Segundo a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu artigo 28, inciso XVII, temos que:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

XVII - oferta de profissionais de apoio escolar;¹

Mediante ao exposto, se faz necessário que seja cumprido o dispositivo normativo acima referido no estabelecimento de ensino acima indicado, uma vez que o acompanhamento se trata de direito fundamental da criança e do adolescente com deficiência.

Nesse sentido, considerando a falta dos profissionais de educação, requer-se a aprovação deste requerimento, para que seja feito **apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Lyra, e à Secretária de Educação e Esportes, Sra. Ivaneide Dantas,**

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

para que sejam encaminhados professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Profissional de Apoio Escolar na Escola Estadual São Francisco de Assis, situada na Rua Sargento Sílvio Delmar Hollembach, S/n, no bairro da Imbiribeira.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Setembro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

